



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: *L*

Matrícula n.º 46.527

Matinhos, 19 de Setembro de 2016

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 08 (oito), oriundo do desmembramento da Área, A1-B, parte 01, no lugar denominado CURRAES, na Gleba Jacarandá 3, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 12,00 metros de frente para o Oceano Atlântico; pelo lado direito mede 30,884 metros e confronta com o lote n.º 07; pelo lado esquerdo, mede 30,861 metros e confronta com o lote n.º 09; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros e confronta com o lote n.º 19, perfazendo a área total de 370,47 m².

PROPRIETÁRIO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, CPF 317.795.909-97, RG 1.382.084-8-PR, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado à Rua Francisco Derosso, n.º 620, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 37.635, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-46.527, de 19 de Setembro de 2016.

PROTOCOLO N.º 127.528 de 17/08/2016. **PENHORA:** conforme auto de penhora e avaliação, lavrado em data de 27/05/2014, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 007750/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **MARIA FRANCISCA MADER VELLOSO**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 6.760,10. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o Art. 555, do CN/PR, e consoante informação contida ao Ofício n.º 327/2016-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º HR0vO . D4k1X . 4xang, Controle: zmKL1 . 8AX0. O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. -MAON*

AV.2-46.527, de 11 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.706, de 31/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201705.3119.00296465-IA-880, de 21/06/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de João Claudio Derosso, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública do Paraná, nos autos do processo n.º 00007495120178160179. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. - AO

AV.3-46.527, de 25 de Fevereiro de 2019.

PROTOCOLO N.º 139.685, de 14/02/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201902.1314.00715048-IA-520, de 13/02/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de João Claudio Derosso, pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Paraná, nos autos do processo n.º 00019831120178160004. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. - DR

AV.4-46.527, de 07 de Junho de 2019.

PROTOCOLO N.º 140.987, de 30/05/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201905.2817.00442562-IA-710, de 28/05/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de João Claudio Derosso, pela 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, nos autos do processo n.º 00008278520178160004. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. - DR

AV.5-46.527, de 07 de Junho de 2019.

PROTOCOLO N.º 140.987, de 30/05/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201905.2817.00442644-IA-520, de 28/05/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de João Claudio Derosso, pela 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, nos autos do processo n.º 00007914320178160004. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) *Alceste* Oficial. - DR

AV.6-46.527, de 09 de Agosto de 2021.

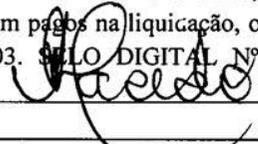
PROTOCOLO N.º 151.593, de 28/05/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 202010.2108.01361053-IA-180, de 21/10/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOÃO CLAUDIO DEROSSO, pelo juízo da 7ª Vara Cível de Curitiba, Paraná, nos autos do processo n.º 00113917220168160194. FUNREJUS

Continua no verso

25%: R\$ 17,080. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1813795SRAA00000000307210. O referido é verdade e dou fé. (a) 

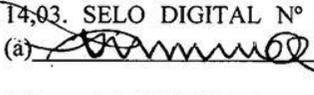
Oficial. - MGAA

R.7-46.527, de 04 de Outubro de 2021.

PROTOCOLO Nº 152.196 de 01/07/2021. **PENHORA**: conforme termo de penhora lavrado em data de 20/05/2020, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, Paraná, contido nos autos nº 0016182-77.2017.8.16.0185, em que é exequente Estado do Paraná, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa atualizado até 20/05/2020: R\$ 630.813,55 (seiscentos e trinta mil oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 1.261,62. Fundep: R\$ 14,03. SELO DIGITAL Nº 1379V.2wqPa.ZAt3d-VXzt3.azxFV. Custas: R\$ 280,71 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) 

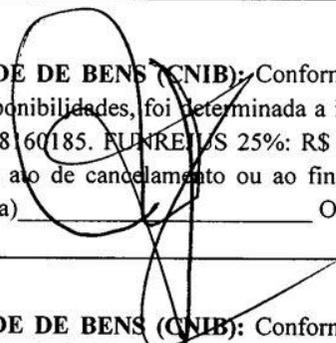
Oficial. - MGAA

R.8-46.527, de 11 de Novembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 154.372 de 25/10/2021. **PENHORA**: conforme termo de penhora lavrado em data de 09/06/2020, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, Paraná, contido nos autos nº 0000825-26.2019.8.16.0185, em que é exequente Estado do Paraná, e executado João Claudio Derosso, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 99.592,03 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e três centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 199,18. Fundep: R\$ 14,03. SELO DIGITAL Nº 1379r.sJDif.1RNDW-AktI8.0Zb3X: Custas: R\$ 280,71 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) 

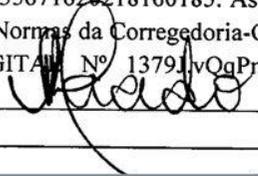
Oficial. - RT

AV.9-46.527, de 28 de Janeiro de 2022.

PROTOCOLO Nº 153.515, de 15/09/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202109.1415.01816935-IA-440, de 14/09/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **JOÃO CLAUDIO DEROSSO**, nos autos do processo nº 00080112920208160185. FUNREJUS 25%: R\$ 17,08. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1379J.NAqP8.VcM35-tKGKu.Eb3kt. O referido é verdade e dou fé. (a) 

Oficial. - MGAA

AV.10-46.527, de 17 de Maio de 2022.

PROTOCOLO Nº 157.438 de 13/04/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202204.1216.02099248-IA-001, de 12/04/2022, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **JOÃO CLAUDIO DEROSSO**, pelo juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais, Estaduais de Curitiba, Paraná, nos autos do processo nº 00035671620218160185. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379I.vQqPm.GVM35-HmkpJ.EbIsI. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) 

Oficial. - MGAA